



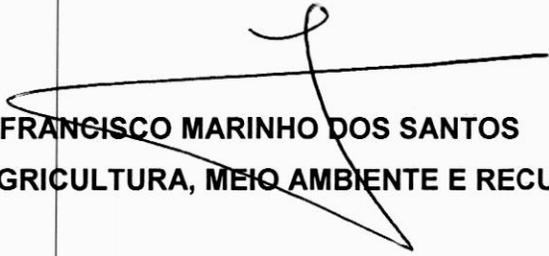
## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.15.094-DL**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do município de Chorozinho, Sr. FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS, no exercício de suas atribuições legais, considerando as JUSTIFICATIVAS constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2024.05.02.006-DL, com fundamento no Art. 71, II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, e na Súmula nº 473 do STF que estabelece *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, e, ainda, como medida de oportunidade e conveniência"*, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO devidamente consignadas nos autos procedimentais, RESOLVE:

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da Administração, a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.15.094-DL, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAIS NAS ATIVIDADES LIGADAS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**.

Chorozinho-CE, 11 de junho de 2024.

  
**FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**